PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.584.961/0001-56
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.377, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Altera a Lei Municipal n°2.371, de 18 de setembro de 2017 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.371, de 18 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos bancários do município de Ibiá, que possuam caixas eletrônicos, obrigados a instalar portas de aço em suas fachadas externas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 04 de dezembro de 2017.

Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 06/12/2017
GABINETE DO PREFEITO